Projeto de Lei Nº 27/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Retiro, bem como, na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
(101)Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários)..... R$ 15.000,00
Recurso 01.34.00 (Rec. Transf.Convênio União/Outro)..... R$ 240.000,00
SubTotal.....R$ 255.000,00
Total da Suplementação.....R$ 255.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

a) O provável excesso de arrecadação das fontes de recursos: 01.00, 01.01, 01.02 no valor de R$ 15.000,00.

b) O excesso de arrecadação referente ao Convênio 930284/2022, proposta nº 003986/2022 celebrado entre o município de bom Retiro e o Ministério do Desenvolvimento Regional, com objeto de aquisição de trator agrícola, no valor de R$ 240.000,00.

Total Geral da Suplementação.....R$ 255.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 18 de outubro de 2022.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro com finalidade de aquisição de um trator agrícola através de convênio celebrado entre o município de Bom Retiro e o Ministério de Desenvolvimento Regional, sendo o valor do convênio de R$ 240.000,00 e a contrapartida do município de R$ 75.000,00, totalizando uma aquisição no valor de R$ 315.000,00 através do CINCATARINA.

Parte dos recursos necessários à aquisição já encontram-se alocados no orçamento vigente, sendo necessário a referida suplementação para a concretização da Ordem de Compra.

A aquisição deste trator agrícola trará benefícios para a comunidade rural, atendendo as demandas dos agricultores familiares que necessitam do incentivo para desenvolver suas atividades no campo, resultando em melhorias e otimização do cultivo, incremento de renda e maior produtividade das lavouras.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 18 de outubro 2022.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal